

RESOLUÇÃO CA Nº 035/2019

Altera o Anexo I da Resolução CA nº 011/2017, que fixa os valores das refeições servidas pelo Restaurante Universitário.


CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº. 11304/2019;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora em exercício, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Resolução CA nº 011/2017, para promover a correção da mesma, com a abrangência da categoria dos estudantes indígenas, a qual já estava contemplada na Resolução CA nº 064/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 17 de julho de 2019.


Prof. Dra. Viviane Aparecida Bagio Furtoso
Reitora em exercício

ANEXO I

GRUPO I	
<i>Categoria de Comensais</i>	<i>Valor em R\$</i>
Alunos da Moradia Estudantil	1,00
Servidores com salário fixo até 3,47 MSUEL	2,70
Servidores com salário fixo de 3,47 a 5,21 MSUEL	4,70
Demais Alunos (Graduação e Pós-Graduação)	4,70
Servidores com salário fixo de 5,21 a 6,94 MSUEL	6,30
Servidores com salário fixo superior a 6,94 MSUEL	8,30
GRUPO II	
Usuários com atividade na Instituição como: colaborador, pesquisador visitante, membro de projetos institucionais, servidores públicos a serviço na Instituição, professores sênior	8,30
Participantes de Eventos promovidos pela UEL:	
Alunos externos (50% do valor de visitante)	7,50
Outros participantes externos	8,30
Prestadores de Serviços Voluntários (comunidade externa)	2,70
Alunos do Colégio de Aplicação - Campus (filhos de servidores da UEL)**	
Bolsistas IC Junior	2,70
Estudantes indígenas	2,70
Crianças Visitantes:	
De 5 a 14 anos	8,30
Adolescente Aprendiz	2,70
Servidores Públicos de outros Órgãos em visita a UEL	8,30
Categoria Visitante	15,00

* MSUEL – Menor salário da UEL.

** Os servidores que tenham filhos que estudam no Colégio de Aplicação do Campus, interessados nesta situação devem protocolar processo no SEBEC.